


Ata da reunião de continuidade da Comissão Especial de Licitação 06 relativa à LICITAÇÃO Nº 20210034-CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016 cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, PROJETOS/ESTUDOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE OBRAS DE NOVO TRECHO DO INTERCEPTOR LESTE DE FORTALEZA, LOCALIZADO ENTRE A SEFAZ E EPC, COM DESATIVAÇÃO DO TRECHO EXISTENTE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Às 10:30 horas do dia 07 de julho de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 – Fortaleza- CE, reuniu-se a Comissão 06, designada pelo Decreto Estadual Nº 34.593/2022, para divulgação do julgamento da habilitação, relativos à Licitação em epígrafe. A sessão foi iniciada com a presença de Antônio Anésio de Aguiar Moura, como presidente, Norma Nogueira de Melo e Maria Viulene Carneiro Rocha, como membros. Instaurada a sessão, o Sr. Presidente da Comissão informou que após análise dos documentos de habilitação e embasada em parecer da CAGECE, a Comissão declarou **habilitada** e VENCEDORA do certame a empresa TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. com a pontuação final PF=970,00 pontos e o valor global de R\$ 56.425.555,61 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta ata será disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes legais.

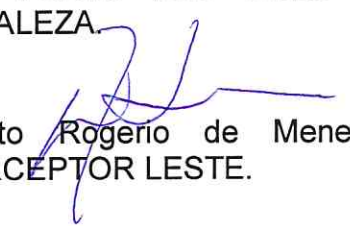
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06


ANTÔNIO ANESIO DE AGUIAR MOURA
Presidente


MARIA VIULENE CARNEIRO ROCHA
Membro


NORMA NOGUEIRA DE MELO
Membro


Décio Pereira Dias Junior- representante legal do CONSÓRCIO INTERCEPTOR FORTALEZA.


Augusto Rogério de Menezes e Souza- representante legal do CONSÓRCIO INTERCEPTOR LESTE.